

**PORTARIA Nº 01/2026 SEMED.6**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação dos Servidores da Educação Municipal de Sítio Novo do Tocantins e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de *Sítio Novo do Tocantins* – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347/2009 PCCR e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar e dar andamento aos processos de avaliação de desempenho, progressão funcional e estágio probatório dos profissionais da rede municipal de ensino de sítio Novo do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação Municipal, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar o processo de avaliação dos servidores efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

- **Asenete Gomes Galdino Rebouças** – Matrícula nº, Superintendente do Censo e Inspeção escolar, CPF: 898.606.243-72, na qualidade de **Presidente**;
- **Maria Aparecida Pereira Santos**, Matrícula Funcional nº 3732, Coordenadora Pedagógica Geral, CPF: 252.705.323-87, na qualidade de **Membro**;
- **Roselândia Alves dos Antos Milhomem**, - Matrícula Funcional nº 146, (Coordenadora Pedagógica), CPF: 345.517.353-53; na qualidade de **Membro**;
- **Rosirene Perera dos Santos Gomes**- Matrícula Funcional nº 146, Coordenadora Pedagógica, CPF:343.640.213-34; na qualidade de **Membro**;
- **Sudeilde Teixeira Araújo Pereira** - Matrícula Funcional nº 541, Coordenadora Geral Merenda, CPF: 571.163.853-04, Membro, na qualidade de **Membro**.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Avaliação:  
I – Elaborar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho dos servidores da educação, observando os critérios estabelecidos em lei e regulamento;



- II – Elaborar e emitir pareceres devidamente fundamentados sobre a avaliação dos servidores em estágio probatório ou para fins de progressão na carreira;
- III – Garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência durante todo o processo;
- IV – Realizar as diligências, oitivas e análises de documentos necessárias para a instrução dos processos de avaliação.

**Art. 4º** Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais nos cargos em que são titulares, pelo mandato de 01 (um) admitida a recondução.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo do Tocantins/TO, 01 de junho de 2026.

**SERGIANA GOMES BARROS**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 08/2025/ CPF: 800.677.351-34